DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 **Ano V | Edição nº 1021** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.533, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

Considerando a Comunicação Interna n.º 437/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

I - Rosiane Fernandes da Silva;

II - Luciana Regina de Souza Moura;

III - Aparecida de Lourdes Almeida Santos Pereira.

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 9.674, de 09 de janeiro de 2024, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.534, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

Considerando a Comunicação Interna n.º 438/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**.

I - Rosiane Fernandes da Silva;

II - Denicia Araujo Barbosa;

III - Thais Santos Lima Lemos.

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 9.672, de 09 de janeiro de 2024, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.535, DE 21 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 845, protocolado em 7 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fabiano Henrique Viana da Mata,** matrícula n.º 79.142, a partir de 13 de novembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.536, DE 21 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 129, protocolado em 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria da Conceição Campos Salvador,** matrícula n.º 77.939-3, a partir de 6 de setembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.537, DE 21 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396, de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 1009, protocolizado em 9 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 10.340, de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Nathália de Fátima Oliveira Alves,** matrícula n.º 77.003-5, ocupante do cargo de **Fiscal de Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de novembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.538, DE 21 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 1029.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **Fernanda Oliveira Novais**, matrícula n.º 82.021-6, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de novembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.539, DE 21 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 1011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **Caroline Maciel Louback de Souza Lopes**, matrícula n.º 75.413-7, ocupante do cargo de **Professora de Educação Física II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de novembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.540, DE 22 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Raquel Rosane dos Santos,** matrícula n.º 82.081-9, do cargo **DAM 07**, lotada na Chefia de Gabinete, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB

ATO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº01 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Meio Ambiente"

O Presidente do CODEMA-SB, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal 2.366 de 11/09/2018, considerando que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, propor diretrizes para a política ambiental de meio ambiente e saneamento básico, baseado no Decreto Municipal nº 3.913/2024 que Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos, em decorrência do anexo onde trata do regulamento da Conferência, decide:

I – Regionalizar a Conferência de Meio Ambiente do Município de Matozinhos, aceitando a participação do Município de Capim Branco/MG.

II – NOMEAR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, por conselheiros do CODEMA-SB e indicação pelo município de Capim Branco:

A) Maycon de Jesus Miguez – Presidente
B) Sueli Alves – CODEMA-Sb
C) Isaias Clemente – CODEMA-Sb
D) Silvia Elza Barbosa – CODEMA-Sb
E) Halbert Carvalho Lopes – CODEMA-Sb
F) Liliane de Jesus Sampaio – CODEMA-Sb
G) Jheny Keslei Mazzini de Souza – Secretária de Desenvolvimento Social e Econômico de Capim Branco
H) Monalisa Verçosa e Silva – Chefe de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Para seus efeitos, publica-se.
Matozinhos, 26 de Novembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
PRESIDENTE CODEMA-SB

.....